



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 30 de julho de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1345



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
RETIFICAÇÃO   DECRETO MUNICIPAL (Nº 2479/2019) * .....	2
<b>SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO</b> .....	3
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL .....	3
RETIFICAÇÃO   (RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (3º BIMESTRE/2019) * .....	3
RETIFICAÇÃO   (RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (3º BIMESTRE/2019) * .....	4
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE</b> .....	6
ATOS OFICIAIS .....	6
EDITAL (EDITAL Nº 08 CMDCA/2019) .....	6
<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b> .....	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	13
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019) .....	13
CONTRATO (Nº 101/2019) .....	14
CONTRATO (Nº 102/2019) .....	15
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 079/2016) .....	16
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF</b> .....	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	17
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019) .....	17
RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019) * .....	18
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	19
ATOS OFICIAIS .....	19
PORTARIA (Nº 21/2019) .....	19
PORTARIA (Nº 22/2019) .....	21
<b>SECRETARIA DE TURISMO - SETUR</b> .....	23
ATOS OFICIAIS .....	23
PORTARIA (Nº 03/2019) .....	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | DECRETO MUNICIPAL (Nº 2479/2019) \*



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2479/2019**

**DE 29 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a entrega do relatório final das atividades do Grupo de Trabalho (GT), criado pelo Decreto Municipal nº 2440/2019, objetivando a criação do Plano de Enfrentamento e Rede de Combate ao Racismo e Intolerância Religiosa no âmbito do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 2º, § 6º do Decreto Municipal nº 2440, de 01 de março de 2019,

**DECRETA**


**Art. 1º** - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para o Grupo de Trabalho (GT) entregar o Relatório, oferecendo subsídios para o Plano de Enfrentamento e Rede de Combate ao Racismo e Intolerância Religiosa no Município.

**Art. 2º** - O GT encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal, até 30 de agosto de 2019, relatório final de suas atividades realizadas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 29 de julho de 2019.

  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

  
Luciana Cristina de Oliveira e Araújo  
Secretário de Direitos Humanos, Cidadania e Juventude - SDHCJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 - Tel.: (71) 3651-8000

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**

**RETIFICAÇÃO | (RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (3º BIMESTRE/2019) \***



Município de São Francisco do Conde - Ba - BA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2019	
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		TOTAL (ULT. 12 MES.)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>53.127.987,15</b>	<b>42.945.482,21</b>	<b>47.816.485,90</b>	<b>53.187.042,78</b>	<b>48.245.249,78</b>	<b>79.713.634,27</b>	<b>38.876.776,78</b>	<b>44.804.218,25</b>	<b>44.589.230,77</b>	<b>51.043.269,32</b>	<b>42.849.736,63</b>	<b>43.544.375,37</b>	<b>590.743.489,21</b>	<b>593.200.080,88</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.756.030,94	3.866.787,55	3.810.926,24	2.435.315,56	7.023.719,51	6.806.276,35	3.954.897,15	4.916.496,23	4.866.664,15	3.987.661,96	4.248.610,07	4.411.771,11	54.085.156,82	53.310.749,36
I.P.T.U.	83.928,90	79.997,14	54.285,12	45.588,92	19.461,42	13.443,01	14.987,72	9.810,29	10.451,84	12.385,52	48.008,22	53.933,05	446.281,15	5.611.860,42
I.S.S.	2.498.863,00	2.294.482,43	2.395.345,90	1.276.067,47	5.126.935,56	3.425.455,20	3.084.022,27	2.750.145,12	3.206.534,14	2.846.340,46	2.630.023,84	3.166.924,47	34.701.139,86	32.599.534,25
I.T.B.I.	7.317,02	3.160,71	2.731,53	4.890,00	692,07	1.128,07	2.018,52	660,00	3.000,00	2.922,79	2.774,28	0,00	31.294,99	330.817,32
I.R.R.F.	1.139.121,28	1.397.986,77	1.337.489,04	1.049.484,13	1.735.651,77	3.327.760,63	657.429,93	1.972.060,87	1.386.305,49	1.040.847,27	1.493.145,87	1.131.327,61	17.668.610,66	13.267.088,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.800,74	91.160,60	21.074,65	59.285,04	140.078,69	38.489,44	196.438,71	183.819,95	260.372,68	85.165,92	74.657,86	59.585,98	1.237.830,16	1.501.448,51
Contribuições	906.891,55	903.256,96	883.585,91	881.944,68	885.654,85	1.714.076,55	906.106,78	1.009.060,46	868.079,91	893.504,32	899.501,78	849.220,16	11.600.883,91	13.264.000,00
Receita Patrimonial	723.528,44	106.148,27	623.163,44	1.355.860,08	372.203,55	633.691,01	809.358,47	415.995,53	499.547,99	635.015,99	969.608,12	1.093.405,78	8.237.526,67	7.253.933,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	723.528,44	106.148,27	623.163,44	1.355.860,08	372.203,55	633.691,01	809.358,47	408.345,53	498.007,61	633.496,37	968.078,12	1.091.875,78	8.223.756,67	7.253.933,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	1.540,38	1.519,62	1.530,00	1.530,00	13.770,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências Correntes	47.660.314,65	38.215.181,25	42.489.881,07	48.507.742,00	39.958.713,42	70.552.325,25	33.185.789,57	38.376.275,81	38.212.725,03	45.516.433,19	36.717.798,74	37.105.502,96	516.498.682,94	518.604.543,27
Cota-Parte do F.P.M.	2.661.240,86	1.979.414,88	1.492.876,21	1.695.897,69	2.130.249,23	3.727.950,58	2.642.534,23	2.902.665,64	2.173.350,83	2.120.342,95	2.721.090,70	2.143.397,18	28.391.010,98	28.721.796,76
Cota-Parte do I.C.M.S.	36.470.996,21	29.279.015,83	34.306.219,86	39.623.772,12	30.065.664,78	57.946.185,98	23.473.409,57	29.679.364,99	30.981.125,16	37.659.051,64	28.018.273,74	29.580.227,57	407.083.307,45	413.157.870,14
Cota-Parte do I.P.V.A.	102.682,18	90.623,67	74.032,70	81.154,92	50.297,12	34.536,96	47.581,27	122.121,81	54.547,90	75.688,23	92.367,52	63.355,75	888.990,03	1.066.556,47
Cota-Parte do ITR.	56,21	155,14	740,40	6.524,72	668,03	402,88	217,31	41,35	240,75	114,92	2.130,11	0,00	11.291,82	13.000,30
Outras Transferências Correntes	5.902.741,69	3.975.087,69	3.967.877,45	4.176.449,33	4.987.771,26	4.994.364,26	3.149.621,52	2.657.013,22	2.260.860,91	2.626.465,88	2.764.912,73	2.582.871,42	44.046.037,36	40.571.103,50
Transferências da LC 61/1989	249.642,69	269.993,03	269.954,63	274.001,74	263.057,94	316.975,43	248.919,58	263.495,87	254.479,48	257.994,21	252.624,60	264.494,08	3.185.633,28	3.918.512,88
Transferências da LC 87/1996	103.434,64	103.434,64	103.434,64	103.434,64	103.434,64	103.434,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.607,84	1.509.846,41
Transferências do FUNDEB	2.169.520,17	2.517.456,37	2.274.745,18	2.546.506,84	2.357.570,42	3.428.474,52	3.623.506,09	2.751.572,93	2.488.120,00	2.776.775,36	2.866.399,34	2.471.156,96	32.271.804,18	29.645.856,81
Outras Receitas Correntes	81.221,57	-145.891,82	8.929,24	6.180,46	4.958,45	7.265,11	20.624,81	86.390,22	142.213,69	10.653,86	14.217,92	84.475,36	321.236,87	168.855,15
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>8.556.129,89</b>	<b>7.193.785,65</b>	<b>8.080.698,35</b>	<b>9.184.284,92</b>	<b>7.355.901,04</b>	<b>13.853.050,88</b>	<b>6.139.038,66</b>	<b>7.550.088,90</b>	<b>7.509.932,76</b>	<b>8.864.543,73</b>	<b>7.066.274,06</b>	<b>7.206.616,14</b>	<b>98.560.344,98</b>	<b>102.721.516,59</b>
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	1.651,77	183,53	183,53	367,06	183,53	189,81	0,00	0,00	0,00	2.753,23	20.000,00	20.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	906.891,55	903.256,96	883.585,91	881.944,68	885.654,85	1.714.076,55	906.106,78	1.009.060,46	868.079,91	893.504,32	899.501,78	849.220,16	11.600.883,91	13.264.000,00
Debitação da Receita Para Formação do FUNDEB	7.649.238,34	6.290.528,69	7.195.460,67	8.302.156,71	6.470.062,66	12.138.607,27	5.232.748,35	6.540.838,63	6.641.852,85	7.971.039,41	6.166.772,28	6.357.395,98	86.956.701,84	89.437.516,59
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)</b>	<b>44.571.857,26</b>	<b>35.751.696,56</b>	<b>39.735.787,55</b>	<b>44.002.757,86</b>	<b>40.889.348,74</b>	<b>65.860.583,39</b>	<b>32.737.738,12</b>	<b>37.254.129,35</b>	<b>37.079.298,01</b>	<b>42.178.725,59</b>	<b>35.783.462,57</b>	<b>36.337.759,23</b>	<b>492.183.144,23</b>	<b>490.478.564,29</b>

FONTE:

São Francisco do Conde - Ba, 22/07/2019

Evandro Santos Almeida  
Prefeito Municipal

Maria Natálie Lourenço da Silva  
Secretária da Fazenda

**RETIFICAÇÃO | (RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (3º BIMESTRE/2019) \***



Município de São Francisco do Conde - Ba - BA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				564.111.288,87
Previsão Atualizada				564.111.288,87
Receitas Realizadas				242.569.665,14
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.358.672,44
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				560.655.588,87
Créditos Adicionais				2.358.672,44
Dotação Atualizada				563.014.261,31
Despesas Empenhadas				477.238.129,21
Despesas Liquidadas				234.535.236,90
Despesas pagas				221.116.778,16
Superavit Orçamentário				8.034.428,24
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				477.238.129,21
Despesas Liquidadas				234.535.236,90
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				492.183.144,23
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				25.368.173,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas				13.955.448,25
Resultado Previdenciário				11.412.725,33
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		644.556,03	6.264.964,59	971,98
Resultado Primário		11.118.496,56	1.855.802,71	16,69
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
EXECUTIVO	11.551.631,24	169.626,41	10.630.032,91	751.971,92
LEGISLATIVO	11.511.940,30	169.626,41	10.602.863,05	739.450,84
	39.690,94	0,00	27.169,86	12.521,08
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
EXECUTIVO	22.715.497,66	0,00	11.029.307,44	11.686.190,22
	22.715.497,66	0,00	11.029.307,44	11.686.190,22
<b>TOTAL:</b>	<b>34.267.128,90</b>	<b>169.626,41</b>	<b>21.659.340,35</b>	<b>12.438.162,14</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		83.033.570,01	25%	37,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		15.544.216,61	60%	91,44
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não Realizado</b>	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	3.043.769,12	
Despesa de Capital Líquida		10.910.600,86	43.201.988,38	

Continua 1/2



Município de São Francisco do Conde - Ba - BA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		35.470.448,43	15,00	16,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor apurado no exercício corrente</b>		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

**FONTE:**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (EDITAL Nº 08 CMDCA/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES- SEDESE  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

**EDITAL Nº 008/2019**


**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUATRIÊNIO 2020/2024.**

**DIVULGAÇÃO DOS DADOS DEFINITIVOS DAS CANDIDATURAS, (NÚMERO, FOTO E NOME POR ORDEM ALFABÉTICA), CONFORME CADASTRAMENTO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, DOS CANDIDATOS HABILITADOS À TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR -QUATRIÊNIO 2020/2024 (ELEIÇÃO).**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de São Francisco do Conde-Ba, conforme a Lei Federal Nº 8069/90 de 13 de junho 1990, a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, o art. 13, I da Lei Municipal nº 359 de 14 de junho de 2014, o art. 15 da Lei municipal nº 455 de 16 de dezembro de 2016, as Resoluções nº 003 de 03 de abril de 2019 e nº 005 de 03 de abril de 2019 e os Editais nº 001 publicado em Diário Oficial do município em 05 de abril de 2019, nº 002 publicado em Diário Oficial do município em 10 de abril de 2019, nº 003 publicado em Diário Oficial do município em 28 de maio de 2019, nº 004 publicado em Diário Oficial do município em 11 de julho de 2019, nº 005 publicado em Diário Oficial do município em 15 de julho de 2019, nº 006 publicado em Diário Oficial do município em 19 de julho de 2019 e nº 007 publicado em Diário Oficial do município em 22 de julho de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **a Portaria nº 154 de 17 de maio de 2019 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e as orientações desse Tribunal enviadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA em 22 de julho de 2019, torna público a divulgação dos dados definitivos das candidaturas, (número, foto e nome por ordem alfabética), conforme cadastramento em formulário próprio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, dos candidatos habilitados à terceira etapa do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar - Quatriênio 2020/2024 (eleição).**

1. Os dados definitivos das candidaturas (número, foto e nome por ordem alfabética), conforme cadastramento em formulário próprio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, dos candidatos habilitados à terceira etapa do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar - Quatriênio 2020/2024 (eleição), estão no anexo desse Edital.
2. Ficou acrescentado "o número 1" em todos os registros dos candidatos, conforme orientação dada pelo sistema do cadastramento, formulário próprio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. A Comissão fica a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre essa alteração no horário das 08h às 12h, na casa dos conselhos, sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Rua Frei Miguel, nº 09, Centro - São Francisco do Conde-Ba.















São Francisco do Conde, 29 de julho de 2019.











  
Carlos Bispo de Jesus Filho  
Presidente do CMDCA

Relação de candidatos de SÃO FRANCISCO DO CONDE







	Nome	ADRIANA DE JESUS SANTOS
	Número	127
	Sexo	f
	Nome	ADRIANA VIEIRA CORREIA
	Número	102
	Sexo	f
	Nome	ALEX SANTOS
	Número	144
	Sexo	m
	Nome	ANA PAULA BRITO DOS SANTOS
	Número	140
	Sexo	f
	Nome	ANTONIO CARLOS DE AMORIM SANTOS
	Número	164
	Sexo	m
	Nome	ARNEI DA SILVA SANTOS
	Número	130
	Sexo	m
	Nome	CAROLINA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
	Número	165
	Sexo	f
	Nome	CATIA PEREIRA CALDAS
	Número	131
	Sexo	f
	Nome	CECILIA DO CARMO RAMOS
	Número	167
	Sexo	f
	Nome	DANIELA GONCALVES DOS SANTOS
	Número	103
	Sexo	f
	Nome	DEBORA SOUZA DO NASCIMENTO
	Número	118
	Sexo	f
	Nome	DEILTON NASCIMENTO
	Número	111
	Sexo	m



	Nome	DULCINEA GUIMARAES DOS SANTOS SOUSA
	Número	176
	Sexo	f
	Nome	EDIVALDO DE SANTANA DOS SANTOS FILHO
	Número	160
	Sexo	m
	Nome	ELIZANGELA GRIGORIO ALVES
	Número	145
	Sexo	f
	Nome	ELIZANGELA MARIA DA SILVA CARVALHO
	Número	154
	Sexo	f
	Nome	ENGELLENGEL EUNICE SANTOS RODRIGUES
	Número	132
	Sexo	f
	Nome	EUGENIA BARBOSA REIS NETA
	Número	110
	Sexo	f
	Nome	FABIANA BERNARDO SILVA
	Número	166
	Sexo	f
	Nome	GEISA SOUZA DOS SANTOS
	Número	162
	Sexo	f
	Nome	GILMAR DA SILVA ARAUJO
	Número	112
	Sexo	m
	Nome	GILMARIO SOCORRO DOS SANTOS
	Número	108
	Sexo	m
	Nome	GISLANDIA PEREIRA DOS SANTOS
	Número	128
	Sexo	f
	Nome	GRAZIELA DE SANTANA PEREIRA
	Número	121
	Sexo	f
	Nome	HEMENSON IKARO SOARES PORTUGUAL
	Número	124
	Sexo	m
	Nome	IRAILDES FERREIRA ROSARIO
	Número	126
	Sexo	f

	Nome	ISAAC BARBOSA DOS SANTOS
	Número	143
	Sexo	m
	Nome	JANAILDA COSTA DE OLIVEIRA
	Número	106
	Sexo	f
	Nome	JAUDEILDES CORREIA DE JESUS
	Número	134
	Sexo	f
	Nome	JESSICA RODRIGUES LOPES GADEA
	Número	117
	Sexo	f
	Nome	JONATHA MENEZES BARRETO
	Número	152
	Sexo	m
	Nome	JOSE CARLOS CONCEICAO DOS SANTOS
	Número	146
	Sexo	m
	Nome	JOSE CARLOS DE JESUS
	Número	173
	Sexo	m
	Nome	JOSE CARLOS PLACIDO DE SANTANA
	Número	135
	Sexo	m
	Nome	JOYCE DO AMARANTE DAMASCENO
	Número	170
	Sexo	f
	Nome	JUCILEIDE DOS SANTOS SACRAMENTO DE SANTANA
	Número	149
	Sexo	f
	Nome	JULIANA DOS SANTOS MACHADO
	Número	171
	Sexo	f
	Nome	KLEBER DO BOMFIM SACRAMENTO
	Número	150
	Sexo	m
	Nome	LAIS DA COSTA SOUZA
	Número	155
	Sexo	f
	Nome	LAISE DOS SANTOS DA SILVA
	Número	125
	Sexo	f

	Nome	LILIA CONCEICAO MONTEIRO
	Número	153
	Sexo	f
	Nome	LUCINELIA LIMA DE MOURA
	Número	120
	Sexo	f
	Nome	MARCIELE DA SILVA BOTELHO
	Número	151
	Sexo	f
	Nome	MARIA DE SAO PEDRO GUEDES NOGUEIRA
	Número	119
	Sexo	f
	Nome	MILA TAINA MONTEIRO CRUZ
	Número	142
	Sexo	f
	Nome	NADSON BRITO DE LIMA
	Número	159
	Sexo	m
	Nome	NATALICE DOS SANTOS
	Número	113
	Sexo	f
	Nome	ODAIR DOS SANTOS SOUZA
	Número	123
	Sexo	m
	Nome	OSEIAS BRITO DE ALMEIDA
	Número	172
	Sexo	m
	Nome	PATRICIA CONCEICAO DA SILVA
	Número	139
	Sexo	f
	Nome	RAFAELA DE SANTANA
	Número	138
	Sexo	f
	Nome	RAILDA PEREIRA DA CONCEICAO
	Número	115
	Sexo	f
	Nome	ROSELY DO NASCIMENTO
	Número	174
	Sexo	f
	Nome	ROSINEI SANTOS LIMA
	Número	133
	Sexo	f

	Nome	SIMONE NERY BARRETO
	Número	101
	Sexo	f
	Nome	TANIA MARIA DO SACRAMENTO DE AMORIM
	Número	137
	Sexo	f
	Nome	VALDELICE SOUSA DOS SANTOS
	Número	175
	Sexo	f
	Nome	VANIA ALVES GOMES
	Número	105
	Sexo	f
	Nome	VANISE SOUZA DOS SANTOS
	Número	177
	Sexo	f
	Nome	VILMA DOS SANTOS SILVA
	Número	129
	Sexo	f

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Francisco do Conde, 29 de julho de 2019.

**Pregão Presencial SRP nº 010/2019**  
**Aviso de Licitação**

**Objeto:** Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (tipo VAN), com motorista para o transporte de passageiros, cargas e documentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde – Bahia, conforme Termo de Referência.

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP** do tipo **Menor Valor Global**, cuja sessão acontecerá no **dia 13 de agosto de 2019** às **09:00 hs.** no auditório da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sito à Praça da Independência, s/n, Centro, São Francisco do Conde - Ba. O edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na **COPEL** de 2ª a 6ª feira no **horário** das 08:00 às 14:00 hs gratuitamente. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069, e-mail: [comissao.copel@gmail.com](mailto:comissao.copel@gmail.com). São Francisco do Conde, 30 de julho de 2019 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

**CONTRATO (Nº 101/2019)**

**CONTRATO N.º101/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **MEPI DISTRIBUIDORA LTDA. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018 - SEDESE. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, pen drive, papel ofício, caneta, lápis, pinceis, papelaria, cadernos, envelopes, livros, pastas, tecidos, armarinho, descartáveis, **Lote VI - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, para atender as necessidades das Secretarias de Gestão Administrativa, Saúde e Desenvolvimento Social e Esportes, conforme Termo de Referência.

**Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$ 32.015,39 (trinta e dois mil, quinze reais e trinta e nove centavos)** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

**Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento Despesa:	Fonte
31.32	6202	33.90.30	00/29

**ASSINADO EM 26/07/2019**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES**  
**ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA**

---

**CONTRATO (Nº 102/2019)**

**CONTRATO N.º102/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018 - SEDESE. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, pen drive, papel ofício, caneta, lápis, pinceis, papelaria, cadernos, envelopes, livros, pastas, tecidos, armarinho, descartáveis, **Lote VIII - ARMARINHO**, para atender as necessidades das Secretarias de Gestão Administrativa, Saúde e Desenvolvimento Social e Esportes, conforme Termo de Referência.

**Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **LOTE VIII - R\$ 118.125,20 (Cento e dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

**Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

<b>Unidade</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento Despesa:</b>	<b>Fonte</b>
31.32	6202	33.90.30	00/ 28/ 29

**ASSINADO EM 24/07/2019**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES**  
**ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA**

---

**TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 079/2016)**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º079/2016**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **A & N COMERCIAL LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL N.º029/2016. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de locação de caminhões pipas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

**DO OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 22 de julho de 2019 e término em 22 de julho de 2020**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte
04.04	2.074	33.90.39	00
05.35	2.028	33.90.39	01
06.30	2.170	33.90.39	14
31.31	6.201	33.90.39	00

**ASSINADO EM 22/07/2018**

---

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR**



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
Comissão Setorial Permanente de Licitação- COSEL

### ATO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO.

Homologo e Adjudico o presente procedimento consubstanciado através da Licitação Modalidade **Tomada de Preço nº.001-19.2TP**, menor preço global, ratificando todos os atos praticados pela Comissão Setorial Permanente de Licitação – COSEL/SEINF, na forma do inciso 6º, Artigo 43 da Lei 8.666/93, que conclui como vencedora a empresa **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** referente pelo valor global de **R\$ 3.137.128,44 (três milhões, cento e trinta e sete mil cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**. Para que a Homologação nele referida, produza seus efeitos jurídicos e legais. São Francisco do Conde, 29 de julho de 2019. Evandro Santos Almeida – Prefeito Municipal.

**RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019) \***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
São Francisco do Conde**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF  
Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**ESTADO DA BAHIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004-19.2TP**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E RELATÓRIO FINAL**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para aquisição de diversos materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura no Município de São Francisco do Conde Ba.

O município de São Francisco do Conde torna público aos interessados que após análise da Comissão Setorial Permanente de Licitação – SEINF divulga o resultado do julgamento da proposta de preços e relatório final informando aos interessados que a comissão declara a empresa **MADEFORT COMÉRCIO DE MADEIRA EIRELI-EPP**, vencedora do certame por ter proposto menor preço global, referente à Tomada de Preços em epígrafe.

O Relatório do Julgamento da Proposta de Preços e Relatório Final detalhado encontra-se no Setor de Licitação da SEINF. Informações através telefone (71) 3651-8147 ou e-mail: [cosel.infra@gmail.com](mailto:cosel.infra@gmail.com) no horário do expediente das 8:00 até às 14:00 horas.

**São Francisco do Conde – BA, 23 de julho de 2019.**

**GUSTAVO CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

**COSEL - Comissão Setorial Permanente de Licitação/SEINF**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 21/2019)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE - SESAU

**PORTARIA Nº 021/2019**

**16 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos conforme Notificação nº030/2019 da Controladoria Geral do Município – COGEM e designa servidores para compor comissão de julgamento.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de São Francisco do Conde, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal nº 2300/2018, e cumprindo o que determinam as diretrizes do SUS, preceituadas na Lei 8.142/90, e:

Considerando que a Controladoria Geral do Município por meio da Notificação nº 30/2019, recomendou a apuração de fatos referente as responsabilidades de pagamentos de juros e multa ao Instituto de Previdência Municipal - IPM,

Considerando que é dever da Administração Pública apurar os fatos e adotar as medidas administrativas cabíveis;

Considerando que é dever do gestor apurar os fatos, através da instauração de regular processo administrativo disciplinar, assegurando o contraditório

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da Notificação nº 030/2019 da Controladoria Geral do Município – COGEM, que versa sobre o pagamento de juros e multas do Instituto de Previdência Municipal – IPM, assegurando o contraditório e ampla defesa.

**Art. 2º**- Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Julgamento, sob a presidência do primeiro;

I – Manuel Teles da Conceição Xavier – Mat. 4597;

  
Eleuzina Fátima da Silva Santos  
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA  
CEP: 43.900-000  
Tel.: (0\*\*71) 3651-8000



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE - SESAU**

II – André Luiz Santana Cardoso – Mat. 70.041;

III – Weldon Marcos Oliveira Vergne – Mat. 72.424;


**Art. 3º** - O Presidente da Comissão citará a denunciada para, querendo, apresentar defesa preliminar e indicar provas/testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias, dando-lhe conhecimento imediato da instauração do presente Processo Administrativo, fornecendo-lhe cópia desta Portaria e dos documentos que a instruem, objetivando que a mesma, em conformidade com o inciso LV, art. 5º, da CF/88, exerça seu direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 4º** - Sendo necessário e previamente requerido, por escrito, fixar prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período, para a apresentação do relatório final.

**Art. 5º** - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

**Art. 6º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São Francisco do Conde, 16 de julho de 2019.

  
**ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS**

Secretaria Municipal da Saúde

**PORTARIA (Nº 22/2019)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE - SESAU**

**PORTARIA Nº 022/2019**

**16 DE JULHO DE 2019**

Designa servidor para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo:

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 2300/2018, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar a servidora **ADRIELE VERENA COSTA BORGES**, matrícula nº **70.049**, como Gestora Titular, e, **KELIANE MELO DA FRANÇA SANTANA**, matrícula nº **71.951** como Gestor Substituto do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
091/2018	NJX CONSTRUTORA LTDA	Serviços de manutenção de prédios públicos do Município de São Francisco do Conde - BA	12.417.265/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde - BA  
CEP: 43.900-000  
Tel.: (0\*\*71) 3651-8000

*Eleuzina Falcão da Silva Santos*  
Secretária de Saúde



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE - SESAU**

---

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, 16 de julho de 2019.

  
**ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal da Saúde

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde - BA  
CEP: 43.900-000  
Tel.: (0\*\*71) 3651-8000

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE TURISMO - SETUR**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 03/2019)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DE TURISMO**

**PORTARIA SETUR Nº 003/2019, 30 DE JULHO DE 2019**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

**Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.**

A Secretaria de Turismo do Município de São Francisco do Conde, estado da Bahia, Sra. Ússula Flavia Gomes Pinto, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº.2305/2018.

**CONSIDERANDO** que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar o servidor (a) Ana Clara Vieira Correia Santa Rita, matrícula 6092 como Gestor Titular, e Rosileide Oliveira de Menezes, matrícula 71074 como gestor substituto dos contratos abaixo descritos:

- **Contrato nº. 064/2019**, celebrado com a empresa OJO COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ – 40523615/0001-17, cujo objeto é locação es estrutura tubular tipo: palco, toldos, fechamento de área, divisórias piso, camarote, pórtico, posto elevado, praticável, arquibancada, para serem utilizados nos eventos realizados pela administração Municipal de São Francisco do Conde – BA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde – BA, 30 de Julho de 2019.

Ússula Flávia Gomes Pinto  
Secretaria de Turismo  
Decreto 2305/2018

Ússula Flávia Gomes Pinto  
Secretaria Turismo